

DATA DA LEITURA:	02/10/2024	ORGÃO:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SP								
CODIGO:	ID: 3218 - UASG: 092301	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ								
PROCESSO:	Administrativo SEI N° 145.00020475/2024-71)	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 90436/2024								
ABERTURA:	03/10/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA:	09:00	VALIDA.PROP.:	60 DIAS								
JULGAMENTO:	ITEM	ENTREGA:	DE 05 A 15 DIAS CORRIDOS								
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO:	30 Dias								
LEI 14.133/2021:	SIM	PRAZO DA DOC. SISTEMA:	6.22.5. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS http://www.gov.br/compras								
VIGENCIA:	12 MESES	LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	MODO DE DISPUTA	ABERTO	Obs.	H	P	F	
8.7.	CONTRATO SOCIAL	X									
8.7.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X									
8.7.	CNH – DOS SÓCIOS	X			7.9.4.		7.9.4.	PODERÁ	X		
8.14.	CNPJ. Cod: 6	X					AMOSTRAS				
8.16.	FGTS	X					BOAS PRATICAS DE FABRI.				
8.15.	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.15.	CERT. FEDERAL	X			5.1.		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X		
8.19.	CERT. ESTADUAL	X			5.1.		PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR		DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X		
8.19.	CERT. MUNICIPAL	X			4.1.		REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X		
	CERTIDÃO IPTU				ANEXO I - TR		INSERIR CÓDIGO HC - CADMAT - SIAFÍSICO	PROPOSTA	X		
8.18.	CIM	X			ANEXO IV - PÁG 54		NOME COMERCIAL	PROPOSTA	X		
8.18.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
8.16.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X					PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF				
X	BALANÇO	X			5.1.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X		
X	CERT. CONTADOR CRC	X					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
8.23.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X					LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				5.2.		VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 2/3	X		
	CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1			X	
8.12.3.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				4.4		BULA	PROPOSTA	X		
8.12.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			7.12.		PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ	X		
8.12.1.	AFE COMUM - DOU	X									
8.12.2.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X					PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
8.12.2.	AFE ESPECIAL - DOU	X					NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.		HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SP			X	
	AFE CORRELATOS - DOU										
8.12.3.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
							5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:				
							5.1.1. Valor unitário e total do item;				
							5.1.2. Marca;				
							5.1.3. Fabricante;				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 5.1.4. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.				
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X									
							INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
8.24.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X					6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas no Edital. 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último oferecido e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente). 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,3% (um virgula três por cento). 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.				
8.24.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X									
							INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
8.24.	DOC. FARMACÊUTICO	X					8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, §4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).				
	CRC NA PREFEITURA CADFOR				Págs		DECLARAÇÕES		H	P	F
8.20	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
7.1.1.	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
							CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
							7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:				
							7.7.1. Contiver vícios insanáveis;				
							7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;				
							7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;				
							7.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;				
							7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável. 7.8. Caso seja definido no Item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.				
							INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): no endereço de correio eletrônico edital.med@hc.fm.usp.br .				
ENVELOPE HAB.	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - SP	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____				